



DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 13/2022

Estabelece a escala de Defensoras e Defensores Públicos credenciados para atuarem nos plantões do Juizado Especial Criminal em eventos esportivos, sociais e culturais, no primeiro semestre de 2023, na comarca de Belo Horizonte.

A Coordenadoria Regional Criminal da Capital, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, I, da Lei Complementar n.º 65, de 2003;

Considerando a atribuição para coordenar as atividades desenvolvidas pelas Defensoras e Defensores Públicos vinculados à Coordenadoria Regional Criminal da Capital;

Considerando a delegação de organização do plantão do Juizado Especial Criminal em eventos esportivos, sociais e culturais, na comarca de Belo Horizonte, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Resolução 847/2022;

Considerando a abertura da Consulta 07/2022, da Coordenadoria Regional Criminal da Capital, e o recebimento de inscrições em número suficiente para realização das atividades dos plantões, durante o primeiro semestre de 2023, conforme consta do SEI 9990000001.005719/2022-37;

Considerando, por fim, o disposto na Deliberação 190/2021, do CSDPMG;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, nos termos do “Anexo” desta Portaria, a relação de Defensoras e Defensores Públicos credenciados para atuarem nos plantões do Juizado Especial Criminal em eventos esportivos, sociais e culturais, no primeiro semestre de 2023, na comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º. A designação da Defensora ou Defensor Público estará condicionada à efetiva instalação do Juizado Especial Criminal em eventos esportivos, sociais e culturais, e se dará mediante sorteio dentre aqueles previamente credenciados, a ser realizado pela Coordenação Criminal da Capital, na forma do art. 11, § 2º, da Resolução 847/2022.

§1º Realizado o sorteio, a Defensora ou Defensor Público contemplado será imediatamente contatado, a fim de que confirme a disponibilidade para assumir o plantão, sendo certo que, na hipótese de indisponibilidade, proceder-se-á a novo sorteio.

§2º A Defensora ou Defensor Público que efetivamente realizar o plantão será excluído dos próximos sorteios, até que todos os inscritos sejam contemplados.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Art. 3º Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria Regional Criminal da Capital, observando-se o disposto na Resolução 847/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.

Ricardo de Araújo Teixeira
Coordenador Regional Criminal da Capital
Madep 0649

ANEXO ESCALA CREDENCIAMENTO PLANTÃO JESP. CRIMINAL – 1º semestre 2023

Erica Senra Magalhães
Filipe Gomes Benjamim Pereira
Wilson Hallak Rocha
Aender Aparecido Braga
Luis Renato Braga Areas Pinheiro
Marcos Pereira de Andrade
Roberta de Mesquita Ribeiro
Rodrigo Zamprogno
Ariane de Figueiredo Murta
Rodrigo Ferreira Sarti
Cláudio Faria Leite
Paulo Moreira Ventura
Marcelo Tadeu de Oliveira
Leticia Barra Vieira



DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Aloisio Costa Siqueira
José Henrique Maia Ribeiro
Edson Martisn Morais
Victor Luiz Silva de Faria
Udayam Rajab Bassul
Paula de Deus Mendes do Vale
Maria Cristina Ferreira de Carvalho
Patricia de Oliveira de A. Coelho Silva
Mariana do Esp. Santo Costa Pires
André Luiz Gonçalves Barbosa
Diego Soares Ramos
Sergio Augusto Riani do Carmo